



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 112/95, DE 26 DE MAIO DE 1.995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
TAXA DE LOCAÇÃO AO ESPORTE CLUBE 1º DE MAIO."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de R\$100,00 (cem reais), ao Esporte Clube 1º de Maio, a título de locação de sua sede social, que será utilizada no próximo dia 13 de maio de 1.995, quando será realizado o Primeiro Festival da Música Sertaneja em nosso Município com o apoio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito - Administração e Planejamento - Supervisão e Coordenação Superior - Promoção recepção e homenagens - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

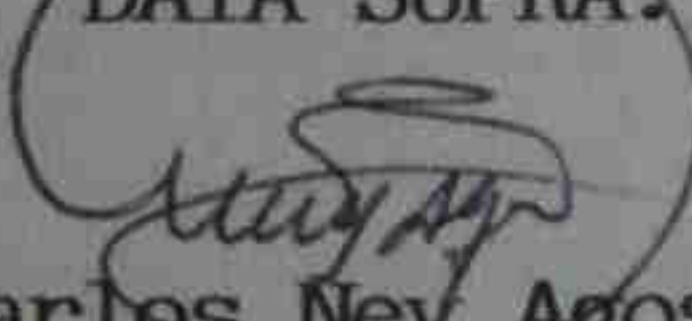
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 26 de maio de 1.995.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.